



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 215/15-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 67/2015

DOCREC

394/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento do Vereador José Police Neto, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência, por cópia, os elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Transportes, a respeito da instalação de paraciclos e bicicletários.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

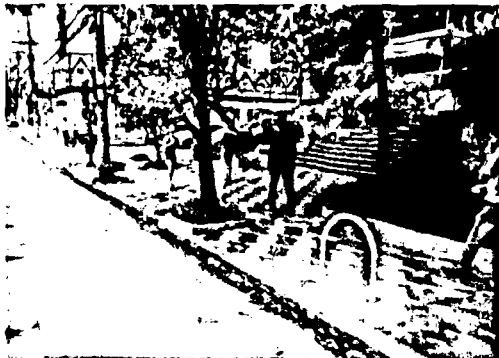
JAM/MTGS/lcgs  
Req(URB 67-15

16402 06/05/2015 011765 - Protocolo Legislativo - 98722

Papel para informação rubricado como folha nº 67 do Processo nº 2013-0.157.360-0

### LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS 50 PARACICLOS (FL. 01/05)

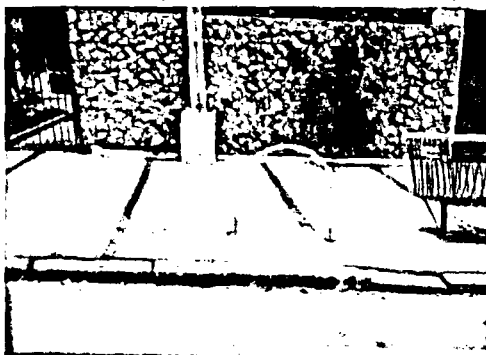
1 - Candido Espinheira oposto 720 (01 Paraciclo)



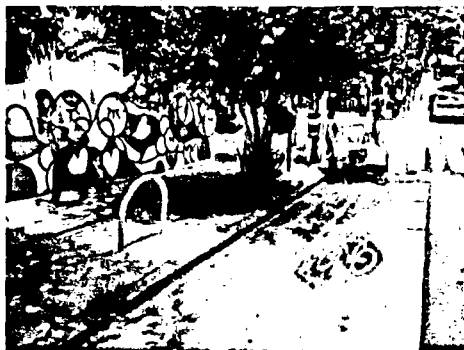
5 - Candido Espinheira 143 (01 Paraciclo)



2 - Candido Espinheira 569 (01 Paraciclo)



6 - Candido Espinheira 5m antes do 85 (01 Paraciclo)



3 - Candido Espinheira 449 (01 Paraciclo)



7 - Al. Barros 945 (01 Paraciclo)



4 - Candido Espinheira 321 (01 Paraciclo)



08- Al. Barros 843 (01 Paraciclo)

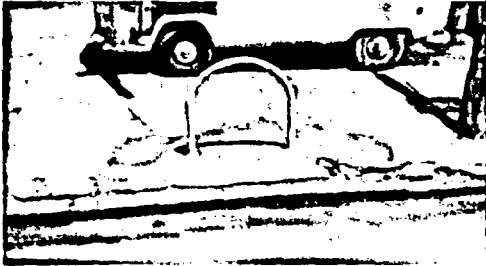


Papel para informação rubricado como folha nº 68 do Processo nº 2013-0.157.360-0

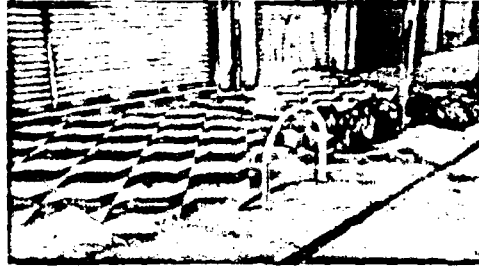
**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS 50 PARACICLOS (FL. 02/05)**

**CÓPIA**

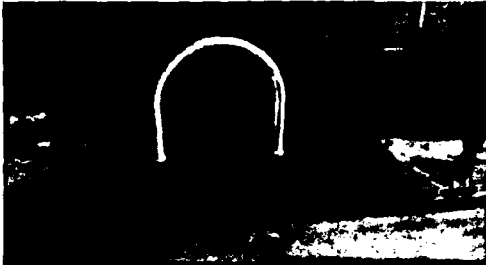
9 - Al. Barros oposto 582 Casa Pia 1 - banca revista (01 Paraciclo)



12- Al. Barros frente nº 167 (01 Paraciclo)



10 - Al. Barros oposto a nº 522 (01 Paraciclo)



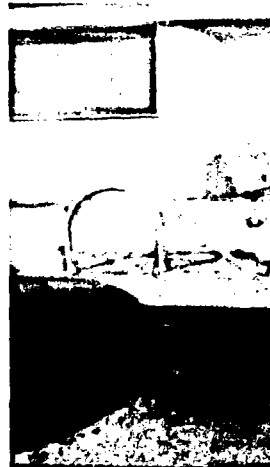
13 - Al. Barros nº 75 (01 Paraciclo)



11 - Al. Barros frente ao nº 437b (01 Paraciclo)



14- R. Dr. Frederico Abranches oposto ao nº 331



(01 Paraciclo)

Papel para informação rubricado como folha nº 69 do Processo nº 2013-0.157.360-0

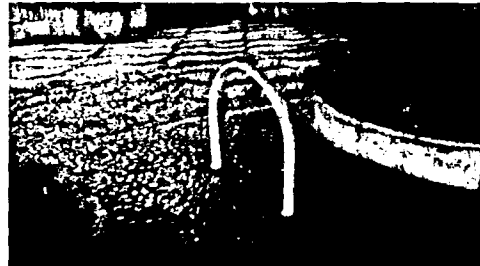
**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS 50 PARACICLOS (FL. 03/05)**

CÓPIA

15 – R. Dr. Frederico Abranches frente ao nº 109  
(01 Paraciclo)



18- Av. São Luiz frente ao nº 137 (01 Paraciclo)



19 – Av. São Luiz frente nº 187 – Galeria Metrôpole  
(01 Paraciclo)



16 – Pça da República oposto ao nº 205  
(05 Paraciclos)



20- R. Dr. Bráulio Gomes em frente as lojas Magacell  
(02 Paraciclos)



17- Av. São Luiz frente nº 39 (01 Paraciclo)



21- Pça Dom José Gaspar frente ao nº 60 (04 Paraciclos)



Papel para informação rubricado como folha nº 70 do Processo nº 2013-0.157.360-0

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS 50 PARACICLOS (FL. 04/05)**

**CÓPIA**

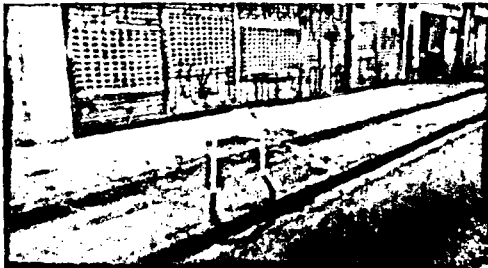
22 – R. 7 de Abril frente ao nº 167 (01 Paraciclo)



25 – R. Xavier de Toledo nº 30 – Açougue  
(01 Paraciclo)



23- R. 7 de Abril 125 - Galeria Sete de Abril  
(01 Paraciclo)



26 - Pça. João Mendes atrás da Banca "Passarinho"  
(02 Paraciclos)



24 – R. Xavier de Toledo entre o nº 126 e 144  
(01 Paraciclo)



Papel para informação rubricado como folha nº 71 do Processo nº 2013-0.157.360-0

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS 50 PARACICLOS (FL. 05/05)**

27- Pça. Dr. João Mendes defronte nº 140 – Sebo do Messias (03 Paraciclos)



30- Pça. da Sé canteiro central oposto ao nº 111- Centro Cultural da Caixa Econômica Federal (04 Paraciclos)



28- Pça. Dr. João Mendes próximo ao acesso do Fórum João Mendes (05 Paraciclos)



31 – Pça. da Liberdade oposto ao nº 104 (02 Paraciclos)



CÓPIA

29 – Lgo. Sete de Setembro frente ao nº 60 (01 Paraciclo)



CÓPIA

LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS  
 RELAÇÃO 01/2015

| ÍNDICE                     | ÁREA                    | *TIPO DE LOCAÇÃO | LOCAL                       | REFERÊNCIA                                                   | SISTEMA – SAD 69 |                | NÚMERO DE PARACICLOS |
|----------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------------|
|                            |                         |                  |                             |                                                              | COORDENADA X     | COORDENADA Y   |                      |
| 1                          | <b>CENTRO EXPANDIDO</b> | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Oposto ao Nº710/720                                          | 329.930,8896     | 7.396.662,8548 | 1                    |
| 2                          |                         | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Frente Nº569                                                 | 330.063,0672     | 7.396.585,5341 | 1                    |
| 3                          |                         | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Frente Nº449                                                 | 330.145,9912     | 7.396.538,4510 | 1                    |
| 4                          |                         | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Frente Nº321                                                 | 330.260,5585     | 7.396.485,6550 | 1                    |
| 5                          |                         | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Frente Nº143                                                 | 330.438,2839     | 7.396.401,9326 | 1                    |
| 6                          |                         | A                | Rua Dr. Cândido Espinheira  | Na esquina antes do Nº85                                     | 330.492,7692     | 7.396.376,1270 | 1                    |
| 7                          |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº945 (Cacau Show)                                    | 330.583,4879     | 7.396.332,8403 | 1                    |
| 8                          |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº843                                                 | 330.672,5781     | 7.396.294,4559 | 1                    |
| 9                          |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº582 (Casa Pia I – banca revista)                    | 330.904,4768     | 7.396.185,0660 | 1                    |
| 10                         |                         | A                | Alameda Barros              | Oposto ao Nº522 (Divisa da Sinagoga e a Casa Pia)            | 331.036,3438     | 7.396.155,0092 | 1                    |
| 11                         |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº437b                                                | 331.158,4450     | 7.396.119,4533 | 1                    |
| 12                         |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº167 (restaurante Mainiti)                           | 331.299,0129     | 7.396.040,3413 | 1                    |
| 13                         |                         | A                | Alameda Barros              | Frente Nº75 (Padaria Nosso Cantaro)                          | 331.337,1262     | 7.396.009,5011 | 1                    |
| 14                         |                         | A                | Rua Dr. Frederico Abranches | Oposto ao Nº331 (Banco Itaú)                                 | 331.583,4013     | 7.395.823,2881 | 1                    |
| 15                         |                         | A                | Rua Dr. Frederico Abranches | Frente Nº109 (antes ponto de ônibus)                         | 331.746,8130     | 7.395.706,0682 | 1                    |
| 16                         |                         | A                | Praça da República          | Oposto ao Banco Santander nº 205                             | 332.204,5200     | 7.395.372,7350 | 5                    |
| 17                         |                         | B                | Av. São Luiz                | Frente Nº39                                                  | 332.320,1829     | 7.395.210,7685 | 1                    |
| 18                         |                         | B                | Av. São Luiz                | Frente Nº137                                                 | 332.350,1600     | 7.395.074,9450 | 1                    |
| 19                         |                         | B                | Av. São Luiz                | Frente Nº187 (Galeria Metrôpolis)                            | 332.343,3780     | 7.395.058,0194 | 1                    |
| 20                         |                         | A                | Rua Dr. Bráulio Gomes       | Ao lado da banca de jornal, em frente as lojas Megaceil      | 332.498,4332     | 7.395.081,6548 | 2                    |
| 21                         |                         | A                | Praça Dom José Gaspar       | Frente Nº 60                                                 |                  |                | 4                    |
| 22                         |                         | A                | Rua 7 de abril              | Frente Nº167 (Banco Itaú oposto a ciclovia)                  | 332.562,3768     | 7.395.079,7827 | 1                    |
| 23                         |                         | A                | Rua 7 de abril              | Frente Nº125 (Galeria Sete de Abril)                         | 332.593,3422     | 7.395.039,7545 | 1                    |
| 24                         |                         | A                | Rua Xavier de Toledo        | Entre Nº126 e 144                                            | 332.683,1900     | 7.395.008,4900 | 1                    |
| 25                         |                         | A                | Rua Xavier de Toledo        | Frente Nº30                                                  | 332.720,5420     | 7.395.077,0635 | 1                    |
| 26                         |                         | Foto 1           | Praça Dr. João Mendes       | Junto à Ciclovia – atrás da banca "Passarinho"               | 333.171,3701     | 7.394.468,2235 | 2                    |
| 27                         |                         | Foto 2           | Praça Dr. João Mendes       | Próximo à banca defrente ao Nº140 (sebo do Messias)          | 333.164,7009     | 7.394.458,2803 | 3                    |
| 28                         |                         | Foto 3           | Praça Dr. João Mendes       | Próximo ao acesso ao Fórum João Mendes                       | 333.333,8107     | 7.394.414,5288 | 5                    |
| 29                         |                         | A                | Largo Sete de Setembro      | Frente Nº60 (Banco Itaú)                                     | 333.173,1615     | 7.394.349,9039 | 1                    |
| 30                         |                         | B                | Praça da Sé                 | Canteiro Central – Oposto ao Nº 111 (Próximo Caixa Cultural) | 333.339,7777     | 7.394.787,9139 | 4                    |
| 31                         |                         | A                | Praça da Liberdade          | Oposto ao Nº 104                                             | 333.063,4810     | 7.394.101,9117 | 2                    |
| <b>TOTAL DE PARACICLOS</b> |                         |                  |                             |                                                              |                  |                | <b>50</b>            |

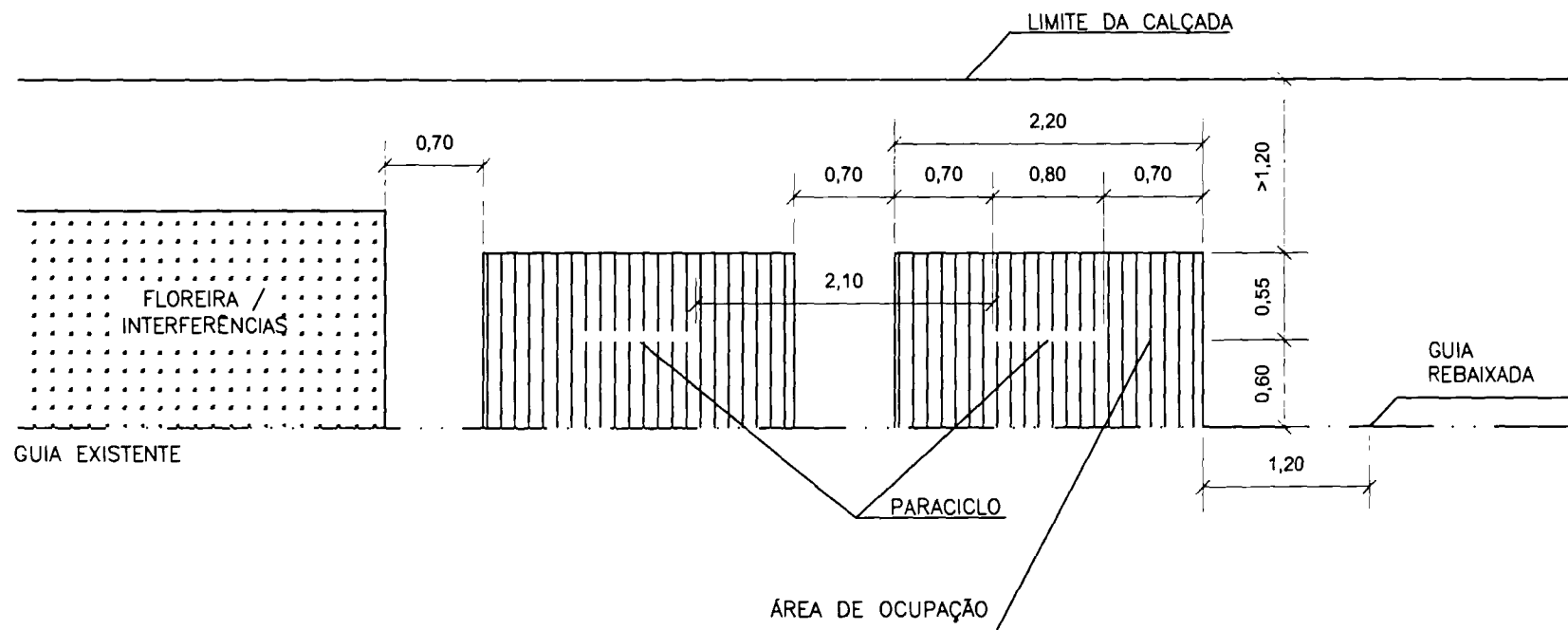
\*ANEXOS: A - MODELO LONGITUDINAL  
B - MODELO PERPENDICULAR  
FOTOS 1.2 E 3

# Modelos de Implantação de Paraciclos em Vias Públicas e Praças

## MODELO A : PARALELO À VIA

Fl. N° 73  
Rua Fagundes Muniz  
Risco QET 11  
Rua 3, 11/12

CÓPIA



Companhia de Engenharia de Tráfego



PROJETO / LOCAL / ASSUNTO

MODELOS DE IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS

MODELO A: Paraciclo Paralelo à Via

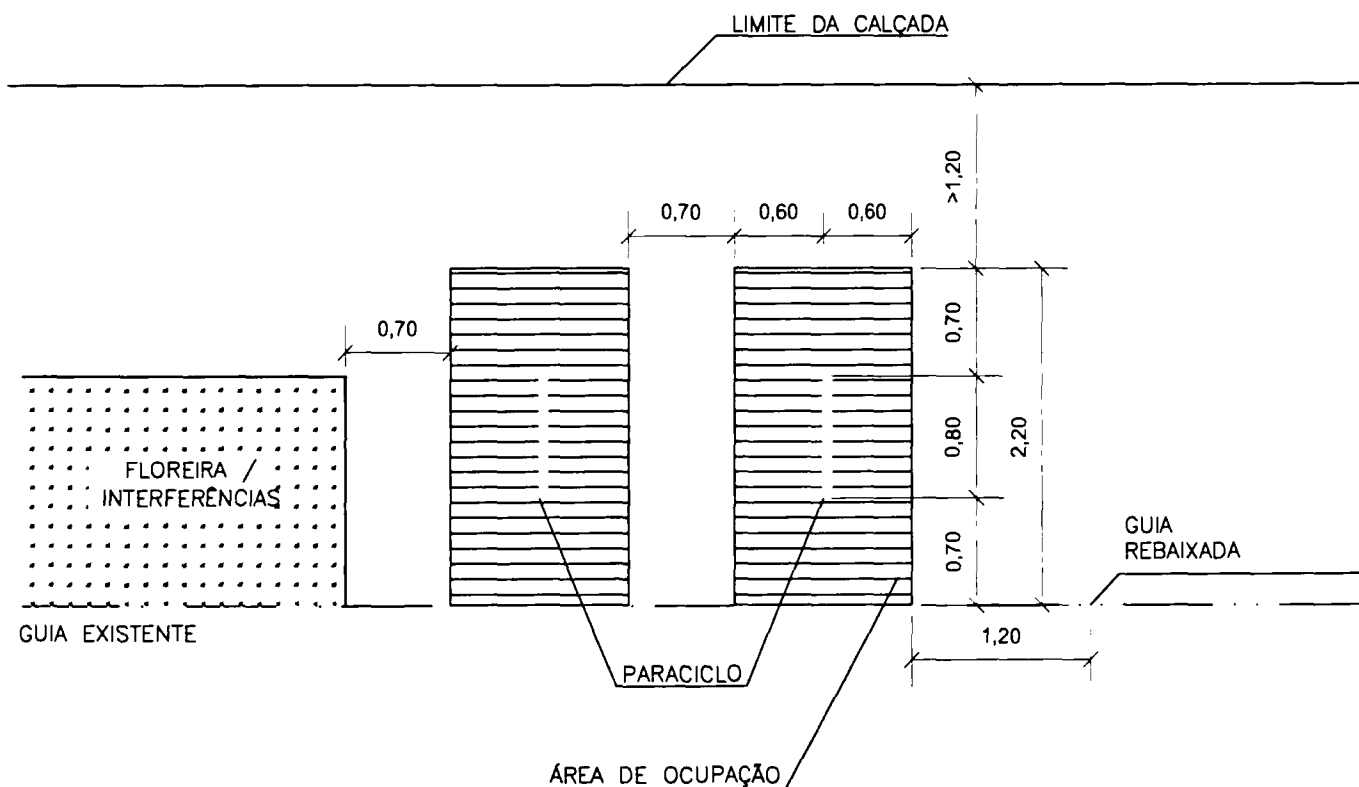
Projeto Funcional

# Modelos de Implantação de Paraciclos em Vias Públicas e Praças

## MODELO B : PERPENDICULAR À VIA

Fl N° 74  
Paula Fagundes  
Registro CI 10.9

CÓPIA



Companhia de Engenharia de Tráfego



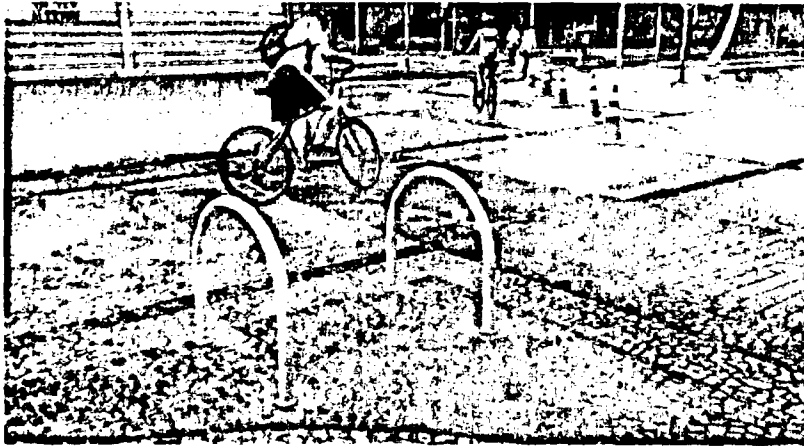
PROJETO / LOCAL / ASSUNTO

MODELOS DE IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS

MODELO B: Paraciclo Perpendicular à Via

Projeto Funcional

26 - Pça. Dr. João Mendes banca Passarinho (Foto 1)



CÓPIA

27 - Pça. Dr. João Mendes 140 Sebo do Messias (Foto 2)



28 - Pça. João Mendes - próximo ao acesso do Fórum (foto 3)



**COPIA**

**PARECER TÉCNICO**

*Paula J. Mugnato*  
Paula Fagundes Mugnato  
Registro CET nº 12830-9

Papel para Informação rubricado como folha nº 76 do Processo nº 2013-0.157.360-0

À SPP - Senhor Superintendente,

Em atendimento ao questionamento do Requerimento 6/15 folha 56, informamos que: os estudos de implantação do Sistema Cicloviário Municipal seguem diretrizes do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades), que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e do Plano Nacional da Mobilidade Urbana - PNM (Lei nº 12.587/2012), atendendo o previsto no artigo 40 do Estatuto das Cidades.

No âmbito municipal, o Plano Diretor Estratégico, Lei 16.050/14, é o instrumento básico de ordenamento urbano e segue o que define o artigo 40 do Estatuto das Cidades. No novo PDE, a implantação do Sistema Cicloviário segue, entre outros, o inciso VII do artigo 23: "desestimular o uso do transporte individual motorizado, articulando o transporte coletivo com modos não motorizados de transporte". O artigo 320 do Plano Diretor introduziu o Programa de Metas como parte do Sistema Municipal de Planejamento, o qual é apresentado à população no início de cada gestão e a rede de 400 km de vias cicláveis, está presente na meta 97.

Com relação à implantação de bicicletários, a Lei 14.223/06, art. 22, item XIII, considera os paraciclos e os bicicletários como mobiliário urbano de uso e utilidade pública. O Sistema Cicloviário do Município de São Paulo, foi instituído pela Lei 14.266/07, no seu artigo 2º, enumerando como parte integrante as ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais e os locais específicos para o estacionamento de bicicletas, que são os paraciclos e bicicletários. Ainda na Lei 14.266, o artigo 1º determina que o Sistema Cicloviário deva servir como "incentivo ao uso de bicicletas para o transporte na cidade de São Paulo, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável." A instalação dos paraciclos e bicicletários, parte integrante do Sistema Cicloviário, é instalado em função da Rede Cicloviária em implantação, observando os polos de atração, públicos e privados, e os Terminais de Ônibus e Estações da CPTM e do Metrô, sendo estes elementos parte do incentivo que o Município proporciona ao transporte não motorizado, seguindo toda a legislação demonstrada.

Com relação ao cronograma de implantação e localização dos paraciclos, informamos que a ATA de fornecimento e instalação de paraciclo horizontal foi concebido para atender, além da CET, outros órgãos e entidades da Prefeitura. Portanto, não nos é possível definir o cronograma total de implantações dos paraciclos. A CET, conforme já mencionado acima, está instalando os paraciclos em função da Rede Cicloviária em implantação. Já instalamos 50 paraciclos e está programado a instalação no primeiro semestre de outras 450 unidades.

Dessa forma estamos anexando a este o levantamento fotográfico dos 50 primeiros paraciclos já implantados pela CET/DCL na Cidade de São Paulo junto com a localização e quantitativo dos paraciclos por local (às fls. 67 a 71).

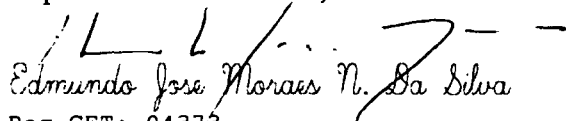
Papel para Informação rubricado como folha nº 77 do Processo nº 2013-0.157.360-0

CÓPIA

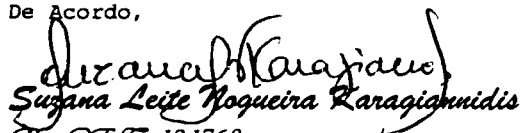
Segue também a planilha contendo o índice dos locais, tipo de locação, local, referência, coordenadas (sistema- SAD 69), número de paraciclos (às fls.72 a 75).

Vale salientar que essa localização, nesse primeiro momento, se dá ao longo das ciclofaixas e ciclovias implantadas.

Com relação a solicitação de projetos básicos ou executivos de bicicletários nos terminais de transporte coletivo, informamos que a SPTrans em 2014 instalou em todos os seus terminais (com exceção do Terminal Jardim Britânia) bicicletários. Os terminais da EMTU, estações da CPTM e do Metrô são de responsabilidade estadual, não cabendo ao município a sua gestão.

  
Edmundo José Moraes N. Da Silva  
Reg. CET: 04373  
17/04/15

De acordo,

  
Suzana Leite Nogueira Karagiannidis  
Reg. CET 13.1768

Do processo administrativo nº 2013.0.157.360-0,

em 27/04/2015 a).....

87  
wm

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Requerimento URB nº 06/15 de autoria do Vereador José Police Neto, solicitando informações a respeito da instalação de paraciclos e bicicletários.

CÓPIA

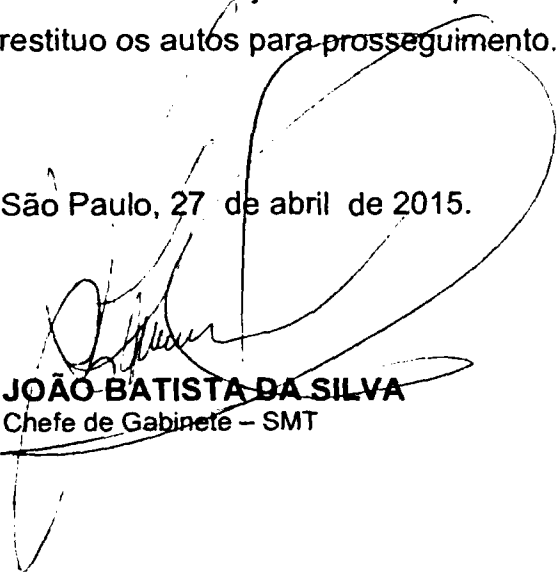
Inf. nº 1282/2015

SGM.ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial,

Com as informações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, que acolho, restituo os autos para prosseguimento.

São Paulo, 27 de abril de 2015.

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete – SMT

